

DECRETO Nº 5835/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO  
NA PRAÇA VESPASIANO CORRÊA DURANTE A  
REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTEJOS  
COMEMORATIVOS À PÁSCOA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do evento “FESTEJOS COMEMORATIVOS À PÁSCOA” no período de 23-03-2018 a 1º-04-2018, regulamentado pelo Decreto nº 5821/2018, de 15-02-2018, decreta:

Art. 1º Durante a realização do evento “Festejos comemorativos à Páscoa” serão disponibilizados junto à Praça Vespasiano Corrêa até 02 (dois) espaços para comercialização de produtos alimentícios e outros.

Art. 2º Pela ocupação de cada espaço será cobrada uma taxa, tomando-se por base o VRM (Valor de Referência Municipal) que, para o exercício de 2018, é de **R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo:

- I. barraca de crepes, maçã do amor, morango com chocolates e churros ..... 02 VRM

§1º: A taxa deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaporé antes da ocupação dos espaços.

§2º: Os valores estabelecidos no artigo 2º foram definidos pelo Setor Fazendário do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Desenvolvimento Econômico a definição de cada espaço a ser ocupado pelo interessado.

Art. 4º A partir da ocupação de cada espaço ficará a cargo da parte que locar o mesmo toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e outras que possam advir durante a permanência no local, eximindo o Município de qualquer responsabilidade e/ou indenização.

Art. 5º Os espaços deverão ser desocupados em até 24 horas após o encerramento do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de março de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-03-2018